



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.408/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Sancionado e Publicado

Em 10/11/2014

Prefeito Municipal

"Dispõe sobre denominação de rua na sede do município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua da Misericórdia**, a rua que fica localizada no Bairro Jorge Vilas Boas, próxima a Praça Germano Bispo, iniciando-se na residência da Senhora Antônia Peixoto e estendendo-se até a residência da Senhora Ana do Restaurante.

**Art. 2º** - A identificação da referida rua, fica por conta de dotação orçamentária ou através de convênio.

**Art. 3º** - Fica o DETAF responsável pelo registro em sua pasta.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas às disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz, 27 de Outubro de 2014.

Jeová Lourenço da Silva  
Presidente

Antônio Carlos Teixeira da Silva  
1º Secretário

Edmilson Santos de Souza  
2º Secretário